

Edital

N.º 63/DAF-DAG/2013

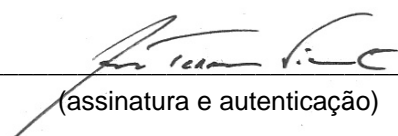
DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 dos artigos 67.º e 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia de Quinta do Anjo foi desdobrada em 10 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de Voto nº 1 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto nº 2 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto nº 3 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto nº 4 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto nº 5 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto nº 6 - Grupo Popular e Recreativo Cabanense**
- Secção de Voto nº 7 - Grupo Popular e Recreativo Cabanense**
- Secção de Voto nº 8 - Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano**
- Secção de Voto nº 9 - Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano**
- Secção de Voto nº 10 - Associação de Moradores da Quinta das Flores - Olhos de Água**

Palmela, 22 de agosto de 2013

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais